



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 167/92

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Urbana de Pré-Escolar e 1º Grau Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, inaugurada em 13 de maio de 1985, até então denominada de Escola Municipal de Pré-Escola e 1º Grau "Presidente Tancredo Neves".

Artigo 2º - Fica facultado ao Departamento Municipal de Educação dependendo da existência de alunos, disponibilidade de locais e de professores, estabelecer novas salas em outros pontos da sede do Município, bem como, desativar temporariamente ou permanentemente as salas em funcionamento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, MS., 06 de Fevereiro de 1992.


Elpidio José Roque de Carvalho.
Prefeito Municipal.

Rua 13 de Maio, 305 - Fone: (067) 268-1104 - CEP 78.390 - Bodoquena - MS

IGUALDADE, JUSTIÇA E TRABALHO